



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAÍMBÓ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00045/2025

CONTRATO N°: 00099/2025.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o município de Tacaimbó, estado de Pernambuco, através do **Fundo Municipal de Saúde** - Rua Doutor Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro - Tacaimbó - PE, CNPJ n° 11.844.178/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Josivaldo Alves do Nascimento, Brasileiro, residente e domiciliado na Travessa José Rodrigues de Paula, 76 - Rua Velha - Tacaimbó - PE, CPF n° 040.999.884-22, Carteira de Identidade n° 5780765 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado BQS DISTRIBUIDORA LTDA - RUA DOM JOSÉ, 258 - SANTO ANTÔNIO - GARANHUNS - PE, CNPJ n° 33.613.876/0001-62, neste ato representado por Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, Brasileira, Empresário, residente e domiciliado na Rua Jose Austragésimo de Ataíde, 78, Heliópolis - Garanhuns - PE, CPF n° 071.955.624-41, Carteira de Identidade n° 7.679.226 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00014/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada dia 17 de Outubro de 2025, tem por objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Material Permanente e Equipamento Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaimbó – PE.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00014/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:3361
3876000162

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 49.966,55 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ARMÁRIO GABINETE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:MADEIRA MDF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPONENTES: 2 PORTAS, 5 GAVETAS,COMPOSTO POR 5 GAVETAS DE TAMANHO; 6CM , 6CM , 12CM, 12CM ,24CM DIMENSÃO:CERCA DE 1,20 X 0,90 X 0,50 M	SIENA M??VEIS	Unid	6	3.207,29	19.243,74
3	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, MATERIAL:PLÁSTICO INJETADO, CAPACIDADE:20 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOCAIS, PROLONGADOR E FILTRO DE PAPEL, POTÊNCIA:1.200 W	WAP	Unid	2	442,57	885,14
4	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO, TIPO:HORIZONTAL DE BANCADA, FUNCIONAMENTO:GRAVITACIONAL, AGENTE:VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CAPACIDADE:ATÉ 25 L, ABASTECIMENTO DE ÁGUA:MANUAL, CICLOS MÍNIMOS:TESTE E BÁSICOS, PAINEL CONTROLE:C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL, NÚMERO DE PORTAS:1 PORTA, COMPONENTE:C/ DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, REGISTRO DO CICLO:C/ MEMÓRIA DE DADOS	PHOENIX	Unid	4	3.536,71	14.146,84
5	BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE:180 KG, DIVISÃO:100 G, ALIMENTAÇÃO:BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTÁTIL, PLATAFORMA DE VIDRO, MODELO:DIGITAL	G-TECH	Unid	30	33,78	1.013,40
9	FOGAO – DOMESTICO, COM CORPO E MESA DE INOX, A GAS, COM 4 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTO-LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA COM 01 GRADE INTERNA NO FORNO, PRATELEIRA FIXA, SEM TERMOSTATO, SEM GRILL, PROTECAO TERMICA TRASEIRA, CONTENTO 04 PES NIVELADORES E DESLIZANTES, ALTURA 852MM, LARGURA 510MM, COMPRIMENTO 573MM, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	BRASLAR	Unid	8	613,47	4.907,76
10	LAVADORA DE ALTA PRESSAO – PRESSAO DE 1.450 LIBRAS, VAZAO DE 330 L/H, COM POTENCIA MINIMA DE 1,4 KM, PESO 12KG, COM TENSÃO 220 VOLTS, APLICADOR DE DETERGENTE INTEGRADO. RODINHAS PARA TRANSPORTE, PISTOLA COM GATILHO, MANGUEIRA E ACESSORIOS	VONDER	Unid	2	389,76	779,52
12	MESA – TIPO LATERAL, ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA DE REFLORESTAMENTO, FORMATO QUADRADO, TAMPO EM MADEIRA MACICA DE REFLORESTAMENTO, SEM REVESTIMENTO, FORMATO QUADRADO, MEDINDO 50CM LAGURA E 90CM ALTURA, DIMENSÕES COM VARIACAO EM ATE 5%, COM 1 GAVETA	SIENA M??VEIS	Unid	7	893,60	6.255,20
17	TELEVISOR, TAMANHO TELA:32 POL, QUANTIDADE SELETOR:2, VOLTAGEM:110/220 V, CONSUMO CONDIÇÃO ESPERA:menor que 6 W, CONSUMO:94 W, CONSUMO MÁXIMO:153 W, POTÊNCIA TOTAL ÁUDIO:21 W, LARGURA:880 MM, ALTURA:565 MM, PROFUNDIDADE:565 MM	AOC	Unid	3	911,65	2.734,95

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacajimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

	PESO:53,50 KG, DIAGONAL VISUAL:760 MM, ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO:1 FRONTAL E 2 TRASEIRA, SAÍDA ÁUDIO:1 TRASEIRA, QUANTIDADE JANELA IMAGEM:ATÉ 13 JANELAS (8 TIPOS EXIBIÇÃO), COR:NÃO APLICÁVEL, TIPO FORMATO:CINEMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROCESSAMENTO DIGITAL IMAGEM, PAINEL CONEXÃO ATÉ				
		Total:	49.966,55		

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/09/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Unidade: 61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:3361
9970000100

Fundo de Saúde do Tocantins

Fundo de Saúde de Tacaimbo

Barbosa Maciel, S/N - Centro
Tel.: (81) 2755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Ação: 1030110041.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A

Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Ficha: 884

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 (trinta) dias contados do fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal devidamente atestada.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:3361
3876000162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162
Nº: 3361-SP-BR-LA
GARANHUNS, Olá-CP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=videoconferencia, CN=BQS
Jurídica A1, OU=ARMS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL
OU=videoconferencia, CN=BQS
DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162
Resão: Eu sou o autor desse
Documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAÍMBÓ

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21:

A CONTRATADA compromete-se á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21:

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei:

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

BQS
ISTRIBUI
DORA
TDA:3361
70000160

Fundo da Sozéda do Tocantins é

Fundo de Saúde de Tacaimbo

Tel. (81) 2755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAÍMBÓ

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE:

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais; Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

A entrega dos produtos deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias** após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacajimbó - PE | CEP: 55140-000

O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:3361

Fundo de Saúde da Tocantimhá

Fundação de Saúde de Tacaimbó

Teléfono (81) 2755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAÍMBÓ

- a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais, bem como das informações e valores contidos na nota fiscal eletrônica.
- b) **Definitivamente:** por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d. Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k. Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:3361
3876000162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162
Nº: 0001-S-PE-LA
GARANHUNS, Olá-CP-Brasil, Olá-
videoconferência, Olá-
Autenticação Digital - Passo
Jurídico A1, Olá-ARMS, Olá-
Autoridade Certificadora DIGITAL
Olá-
CNPJ-
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
Razão: Eu sou o autor desse
Documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



- c. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
 - d. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
 - e. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
 - f. Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
 - g. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
 - h. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
 - i. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sancções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sancões previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

BQS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:3361
9970000100

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Telef \circ o: (81) 3755-1161



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAÍMBÓ

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tacaímbó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tacaímbó - PE, 17 de Outubro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PREFEITURA DE
Tacaímbó
Trabalhando juntos

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 040.999.884-22

PELO CONTRATADO

BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:336138760001
62

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
CPF nº 071.955.624-41

Assinado digitalmente por BQS DISTRIBUIDORA
LTD:336138760001
MD: C-BR-S-PE-L-GARANHUNS_O=ICP-Brasil_OU=videoconferencia_OU=31036071000178_OU=Pessoa
DIGITAL.CERTY_C=MGS.DISTRIBUIDORA
LTD:33613876000162
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Tacaímbó
Fайл PDF Reader Versão: 2024.4.0

Fundo de Saúde de Tacaímbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaímbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161